



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



PORTARIA Nº 85/2024 - SEMEL



Servidor
Fernanda Alves Campbell Gomes
Assessora Especial
Decreto nº 817/2021

Dispõe sobre a designação de **Fiscal** para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 561/2024, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e Cláusulas do Contrato firmado entre as partes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TATIANNE MIRANDA SOUZA**, monitora social, contrato 70739, lotada nesta secretaria, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 20240631, firmado entre a SEMEL e a empresa ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.649.397/0001-05**, que tem como objeto a celebração do contrato referente ao Processo Licitatório nº 8.2023-023-PMP, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

A mesma representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer perante o contratado na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo ainda:

I – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

II – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

III – dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe sobre:



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de **Esporte e Lazer**

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

IV – Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

V – Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;

VI – Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

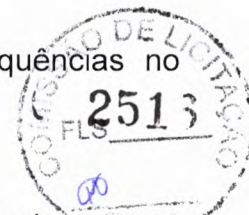
VII – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;

VIII – Receber obras e serviços de conformidade do contrato em que está designado, quando for realizada alteração contratual.

Parágrafo Único. Deverá, ainda, o fiscal comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidora **TATIANNE MIRANDA SOUZA**, monitora social, contrato 70739, fica designado como suplente, a servidora **WELLISE DA SILVA NUNES**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6932, lotada na SEMEL.





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de **Esporte e Lazer**



Parauapebas/PA, 29 de maio de 2024.

RICARDO CORREA LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DEC 561/2024



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semel
Secretaria Municipal
de **Esporte e Lazer**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 85/2024- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMEL	
CONTRATADO: 20240631	
CNPJ/CPF: 24.649.397/0001-05	VALOR (GLOBAL): R\$ 177.090,55
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando a partir da data da assinatura do contrato	
OBJETO: Celebração do contrato referente a aquisição de Materiais Esportivos, para serem utilizados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **TATIANNE MIRANDA SOUZA**, monitora social, contrato 70739, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Tatianne Miranda Souza
Assinatura do Fiscal

Wellise S. Hung
Assinatura do Suplente

PUBLICAÇÃO Nº 0172/2024
A Empresa HB PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.303.050/0001-18, localizada na Avenida: G, S/N, Quadra: 23, Lote: 12/13, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Oficina mecânica, lanternagem e pintura. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0173/2024
A Empresa MPA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 22.297.855/0001-69, localizada na Rua: Rio Pajeú, S/N, Quadra: 44, Lote: 10, Bairro: Habitar Feliz, com atividade de Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

Protocolo: 23471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85/2024 - SEMEL
Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 561/2024, que delega competências para a ordenação de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e Cláusulas do Contrato firmado entre as partes;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora TATIANNE MIRANDA SOUZA, monitora social, contrato 70739, lotada nesta secretaria, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20240631, firmado entre a SEMEL e a empresa ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.649.397/0001-05, que tem como objeto a celebração do contrato referente ao Processo Licitatório nº 8.2023-023-PMP, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
A mesma representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer perante o contratado na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo ainda:
I – Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
II – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
III – dar ciência ao Órgão/Entidade contratante, concedente ou partícipe sobre: Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;
IV – Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
V – Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor do Órgão/Entidade ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos diversos sistemas corporativos utilizados pelo Estado;
VI – Verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VII – Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no art. 73, da Lei nº 8.666, de 1993;
VIII – Receber obras e serviços de conformidade do contrato em que está designado, quando for realizada alteração contratual.
Parágrafo Único. Deverá, ainda, o fiscal comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem como ao Dirigente máximo do Órgão/Entidade quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 3º Na ausência da servidora TATIANNE MIRANDA SOUZA, monitora social, contrato 70739, fica designado como suplente, a servidora WELLISE DA SILVA NUNES, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6932, lotada na SEMEL. Parauapebas/PA, 29 de maio de 2024.
RICARDO CORREA LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DEC 561/2024
ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 85/2024- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMEL	
CONTRATADO: 20240631	
CNPJ/CPF: 24.649.397/0001-05	VALOR (GLOBAL): R\$ 177.090,55
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando a partir da data da assinatura do contrato	
OBJETO: Celebração do contrato referente a aquisição de Materiais Esportivos, para serem utilizados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Eu, TATIANNE MIRANDA SOUZA, monitora social, contrato 70739, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.
Assinatura do Fiscal
Assinatura do Suplente

Protocolo: 23468

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 324/2024
DESIGNA CHEFE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO que o Departamento de Patrimônio na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Parauapebas, cuja coordenação compete a servidor efetivo designado pela Presidência da Mesa Diretora, nos termos da Resolução nº 017/2015, deve ter substituto legalmente indicado em casos de férias, licenças ou outros afastamentos, de modo a não comprometer os trabalhos do órgão e da Câmara Municipal, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 4.231/2002;
CONSIDERANDO o afastamento da servidora Cleidiane de Oliveira Ferreira, em virtude de licença prêmio concedida pela Portaria nº 226/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 15 de abril a 13 de julho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor JOBERLAN LINDOSO LUSTOSA, Agente Parlamentar, Matrícula nº 0562283, lotado na Diretoria Legislativa, para responder interinamente como Chefe do Departamento de Patrimônio, em substituição a servidora CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Contadora, Matrícula nº 0372012, pelo período de afastamento concedido pela Portaria nº 226/2024.
Parágrafo único. Fica alterada a lotação do servidor designado, da Diretoria Legislativa para o Departamento de Patrimônio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.
Parauapebas, 28 de maio de 2024.
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23473

PORTARIA Nº 325/2024
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 074/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe são outorgadas pelo artigo 28, inciso IV, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2020, publicada em 03 de julho de 2020, que regulamenta o desfazimento dos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Câmara Municipal de Parauapebas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2024, publicada no Diário Oficial nº 634 de 07 de fevereiro de 2024, que Institui a Comissão de Desfazimento de Bens da Câmara Municipal de Parauapebas, concede gratificação por função de membro de comissão provisória específica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, solicitado pela Diretoria Administrativa por meio do Memorando nº 276/2024, de 28 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento de Bens da Câmara Municipal de Parauapebas, instituída pela Portaria nº 074/2024, publicada no Diário Oficial nº 634 de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.
Parauapebas, 29 de maio de 2024.
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 23474